

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ATA

41º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEDH/RO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2021, as 15 horas, iniciou-se a 41ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Direitos Humanos- CEDH/RO por meio de videoconferência, através do aplicativo Cisco Webex Reuniram-se os conselheiros membros: **Tais Cunha** (PGE); **Eduardo Borges** (DPE); **Mateus Carckeno do Carmo** (APAC-Cacoal); **Cassio Esteves** (OAB) ; **Josep Iborra Plans** (ARQUIDIOCESE); **Maria Bernardo Aguiar** ; **Débora Volpi** (SEAS) **Marli Fogaça** (AMOREVI) e a Secretária Executiva Ana Júlia Araújo (SEAS) para deliberarem sobre a seguinte PAUTA: 1) Leitura e aprovação da última ATA; 2. Análise das demandas em andamento; 3. Relatório Conjunto de Escuta Ativa das Famílias Moradoras da Resex Aquariquara, Machadinho do Oeste/Vale do Anari. 4. Pedido de intervenção da Comissão de Direitos Humanos referente a um caso de grave violação de direitos. Sob o nº de protocolo 22.0000.2020.007053-0 OAB/RO. 5. Despejo de Famílias do Cone Sul. 6. Informes gerais. Iniciada a reunião o Presidente interino Cássio, agradece a presença de todos e lembra que a última ATA já foi lida e aprovada por todos e já se encontra publicada em Diário Oficial. No item **2** da pauta, das demandas em andamentos referentes ao caso da morte do indígena URU WE AU AU, explica que foi enviado Ofício solicitando resposta referentes ao caso citado e que o processo está tendo andamento via SEI, contudo, o conselho não obteve resposta. O Presidente sugere que seja enviado um ofício à Delegacia reiterando o pedido para resposta, inclusive encaminhando junto ao MPF, aprovado à unanimidade. Em seguida cita o Ofício encaminhado via E-mail, ao INCRA referente ao acampamento Thiago, que até o presente momento não obtivemos resposta. O presidente sugere que a Secretaria Executiva do Conselho faça contato via telefone, para que seja acusado recebimento do Ofício, e posteriormente que o INCRA responda ao conselho o que se pede, aprovado à unanimidade. No item **3** da pauta, o Presidente interino explica que o mesmo participou de uma reunião virtual com a Sra. Val (Ouvidora DPE) e uma representante da CPT, que expõem a situação da Resex Aquariana. Informou que o conselho recebeu um relatório a respeito da Resex com as seguintes problemáticas: Desencontro de informações referentes às ocupações, ocupantes e status da ocupação; Exclusão de associados; Ingerência de servidores e ex-servidores; Confusão entre quem é extrativista e quem é invasor; contudo não conseguiu compreender bem qual a ajuda que se é pedida ao conselho. Após, o conselheiro Eduardo Borges, sugere que esse tema seja aberto na pauta da próxima reunião ordinária para que haja um tempo maior em poder analisar os relatórios do caso da Resex Aquariana para definir qual encaminhamento deve ser feito, aprovado à unanimidade. No item **4** da pauta, foi sugerido que o caso fosse aglutinado ao caso do Acampamento Thiago. A conselheira Tais Lembrou que o conselho está no aguardo da resposta dos Ofícios encaminhados ao INCRA e MPF. Após debates, sugeriu-se o seguinte encaminhamento: remessa da denúncia aos órgãos de controle da atividade policial (Corregedoria da Polícia Civil e MPF), aprovado à unanimidade. No item **5** da pauta, foi sugerido o envio de um Ofício ao juízo da causa, solicitando seja reanalisada a reintegração por conta da pandemia, tendo em vista que Vilhena se encontra numa situação crítica em relação às contaminações do Covid-19, aprovado à unanimidade. No item **6** da pauta, a Conselheira Tais Cunha, relembra a todos do processo seletivo de CEDH. O presidente lembra que o calendário de reuniões já foi publicado em DIÁRIO OFICIAL, sem deliberação específica. O conselheiro Zezinho sugere ao Conselho que o mesmo reitere o pedido de

cadeira do CEDH com voz e voto no comitê gestor da COVID19, representando a sociedade civil. A conselheira Marli Fogaça sugere que o conselho officie o Conselho de Saúde para obter informações acerca da situação dos municípios e do Estado referente ao estoque de saúde. Após foram feitas as seguintes sugestões de encaminhamentos: A primeira, que fosse reiterado as recomendações, com ênfase no pedido de participação da sociedade civil no Comitê Gestor da COVID-19 e especialmente referente a participação dos indígenas; e o segundo encaminhamento que fosse solicitado ao Comitê os três poderes e o TCE, a representatividade da sociedade civil, aprovada a última proposta (encaminhamento de ofício solicitando cadeira no comitê que reúne os três poderes e o TCE ref. ao combate à pandemia). Após, aprovação dos encaminhamentos e vencido todos os pontos de pauta, findou-se a reunião as 17h30minutos.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEP IBORRA PLANS, Usuário Externo**, em 08/02/2021, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Debora de Almeida Volpi, Administrador(a)**, em 08/02/2021, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Carckeno do Carmo, Usuário Externo**, em 08/02/2021, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marli dos Santos Assis Fogaça, Usuário Externo**, em 08/02/2021, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Bernardo de Aguiar, Usuário Externo**, em 08/02/2021, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cássio Esteves Jaques Vidal, Usuário Externo**, em 08/02/2021, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Guimaraes Borges, Usuário Externo**, em 09/02/2021, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tais Macedo de Brito Cunha, Procurador(a)**, em 15/02/2021, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0015917735** e o código CRC **D0169CF2**.